

# **EDITAL Nº 03/2020 – DEX/PROEAC - PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE INSTRUTORES DO PROJETO DE EXTENSÃO DE EXCELÊNCIA PARA CONCURSOS PÚBLICOS-PEEC**

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Extensão (DEX), no âmbito de sua competência, torna público processo seletivo para formação de cadastro de reserva de instrutores do projeto intitulado: Projeto de Extensão de Excelência para Concursos Públicos - PEEC, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva de instrutores do Projeto de Extensão de Excelência para Concursos Públicos – PEEC por meio de prova de títulos.

1.2 O processo seletivo terá validade de dois anos, a contar de sua data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do projeto.

1.3 O processo seletivo será realizado pela coordenação do projeto, sob regulamentação, supervisão, homologação e publicação do resultado pelo DEX.

1.4 O público-alvo são servidores docentes e técnicos-administrativos da UNIFAP.

## **2. DO PROJETO**

2.1 O estado Amapá concentra 80% de todos os empregos no serviço público municipal, estadual e federal. Além disso, recentemente uma pesquisa realizada pelo IBGE, que define o ranking dos estados com o maior índice de desemprego do país, demonstrou que o ESTADO DO AMAPÁ ocupa o primeiro lugar. Desse modo, o projeto visa propiciar ao indivíduo com baixa renda a possibilidade de se preparar com qualidade e devida orientação para concorrer ao ingresso no serviço público.

## **3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS**

3.1 Poderão participar do processo seletivo docentes e técnicos-administrativos em efetivo exercício.

3.2 O Anexo I apresenta o quadro de vagas para cadastro de reserva e os respectivos requisitos para ocupá-la.

3.3 Além das exigências previstas nos itens 3.1, 3.3 e Anexo I, os candidatos deverão ter disponibilidade de 8 horas semanais para cumprir todas as obrigações e atribuições inerentes à função prevista neste Edital.

## **4. DO CRONOGRAMA**

4.1 As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

<b>Item</b>	<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
<b>1</b>	Publicação do Edital	1 de Junho de 2020
<b>2</b>	Período de inscrições	3 a 4 de Junho de 2020
<b>3</b>	Homologação das inscrições	8 de Junho de 2020
<b>4</b>	Análise de títulos	9 e 10 de Junho de 2020
<b>5</b>	Resultado Preliminar	Até 15 de Junho de 2020
<b>6</b>	Recurso	16 de Junho de 2020
<b>7</b>	Resultado Final	Até 19 de Junho de 2020

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição será realizada no período de 3 e 4 de junho de 2020 através de formulário online, disponível na página <https://unifapconcursos.wixsite.com/unifapconcursos/selecao>

5.2 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar a documentação abaixo:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Cópia legível das comprovações dos títulos acadêmicos, num único pdf, organizadas na ordem especificada no Anexo II deste Edital.

5.3 O candidato deverá ter formação, em nível de graduação e/ou pós-graduação, na área de conhecimento da vaga pleiteada.

5.4 O candidato poderá concorrer para até 2(duas) vagas, desde que em módulos diferentes.

5.5 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

5.6 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

5.7 A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

5.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1 A seleção constará da análise dos títulos entregues no ato da inscrição, de acordo com o barema do Anexo II deste Edital.

6.2 Não serão avaliados os títulos que estiverem em desacordo com o estipulado neste Edital.

6.3 Será considerada para efeito de pontuação apenas a maior titulação acadêmica comprovada pelo candidato.

6.4 Todos os candidatos aprovados passarão a compor o cadastro reserva para atendimento do projeto PEEC e serão classificados conforme a pontuação obtida.

6.5 Em caso de empate na pontuação final, dentro de uma mesma vaga, far-se-á o desempate para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- I. maior pontuação em título acadêmico;
- II. maior pontuação na docência em cursos de extensão;
- III. maior idade.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 O resultado da seleção será divulgado nas páginas <https://projetoormap.wixsite.com/umap/editais> e <https://www2.unifap.br/dex/editais2/> conforme cronograma do Item 4 deste edital.

## **8. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

8.1 Para ser vinculado ao projeto PEEC, o candidato convocado deverá obter autorização da chefia imediata para desempenhar até 8 horas semanais de atividades no projeto e assinar a declaração para participação em projeto acadêmico.

8.2 Para recebimento das bolsas, o candidato deverá assinar o termo de compromisso de bolsista e entregá-lo na coordenação do projeto.

8.3 As bolsas serão concedidas pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, credenciada pela Unifap, e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no termo de concessão de bolsa.

8.4 Os candidatos convocados receberão 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) a cada 15 horas/aula de atividades no projeto.

8.5 O candidato selecionado não poderá acumular bolsas concedidas pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão credenciada pela Unifap.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR**

9.1 São atribuições do instrutor:

- a) Elaborar o plano de curso, o cronograma de estudos e simulados dos alunos nos termos da agenda de trabalho da coordenação do projeto.
- b) Elaborar material didático e atividades do curso em formato PDF.
- c) Participar de reuniões pedagógicas do projeto.
- d) Entregar à coordenação do projeto folha de frequência diária (respectivo ao seu dia de aula) dos alunos.
- e) Tratar com respeito e cordialidade os alunos do projeto.
- f) Ser assíduo e pontual durante as aulas.

## **10. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

10.1 O instrutor(a) que deixar de cumprir as atribuições relacionadas acima será desligado do projeto.

10.1.1 O desligamento será feito pela coordenação do projeto, devendo ser observado:

- a) Antes do desligamento, o instrutor(a) será avisado sobre o descumprimento da atribuição e receberá uma advertência por escrito.
- b) Persistindo o descumprimento da atribuição, o(a) instrutor(a) será desligado(a) do projeto.

10.2 O instrutor que receber avaliação INSUFICIENTE no projeto, não terá seu contrato renovado.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e no barema são de inteira responsabilidade do candidato.

11.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam as exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Macapá, 01 de Junho de 2020.

**Kelly Huany de Melo Braga**  
Diretora do Departamento de Extensão  
Portaria Nº 939/2018 - UNIFAP

## ANEXO I

## QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DE INSTRUTORES

<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>TOTAL DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>
Direito Administrativo	24 horas	2	Bacharelado em Direito com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento
Direito Constitucional	24 horas	2	Bacharelado em Direito com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento
Língua Portuguesa	30 horas	2	Licenciatura plena em Letras com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento
Redação	12 horas	2	Licenciatura plena em Letras com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento
Informática	12 horas	2	Graduação em Ciência da computação ou áreas afins
Matemática	24 horas	2	Licenciatura Plena em Matemática com pós-graduação stricto sensu concluída ou em andamento

## ANEXO II

## BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS

Curso:	Módulo:
Candidato(a):	

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS – Pontuação máxima: 6 pontos</b>					
Discriminação	Pontos por unidade			Pontuação máxima	Total de pontos
	Na área	Em áreas afins	Em áreas diferentes		
Doutorado	1,5	1,0	0,5	3	
Mestrado	1,0	0,8	0,2	2	
Especialização na área do curso	0,5	0,4	0,1	1	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>6</b>	

<b>ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO E EXTENSÃO – Pontuação máxima: 30 pontos</b>					
Serão pontuadas, exclusivamente, atividades devidamente comprovadas e relativas aos últimos 05 (cinco) anos que antecederem a convocação do(a) candidato(a).					
<b>I GRUPO</b>					
Discriminação	Pontos por semestre			Pontuação máxima	Total de pontos
	Na área	Em áreas afins	Em áreas diferentes		
Docência em cursos de extensão	2,0	1,0	0,5	10	
Docência em “cursinho” pré-concurso público ou “cursinho” pré-ENEM	2,0	1,0	0,5	10	
Docência no ensino superior	1,0	0,5	0,0	10	
Docência em cursos técnicos	0,5	0,2	0,0	10	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>40</b>	
<b>II GRUPO</b>					
Discriminação	Pontos por semestre			Pontuação máxima	Total de pontos
	Na área	Em áreas afins	Em áreas diferentes		
Coordenador(a) de atividade de extensão	1,0	0,5	0,2	2,0	
Colaborador(a) em atividade de extensão	1,0	0,5	0,2	2,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>4</b>	

<b>RESUMO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>
Título acadêmicos	6	
Atividades ligadas ao ensino e extensão – II Grupo	40	
Atividades ligadas ao ensino e extensão – I Grupo	4	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>50</b>	

Local/Data:

Assinatura do(a) presidente	Assinatura 1º membro	Assinatura 1º membro
-----------------------------	----------------------	----------------------